



EDITAL N.º 085/2023-PEN COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 11 de abril de 2023.
Jefferson Bertucci

Publica o resultado dos pedidos de reconsideração da Heteroidentificação - 1ª Chamada.

A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria n.º 010/2023-PEN, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o contido na Resolução n.º 028/2019-CEP e na Portaria n.º 1025/2019-GRE, que estabelece seus princípios norteadores, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O Resultado dos pedidos de reconsideração referentes ao EDITAL N.º 084/2023-PEN COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, de acordo com o disposto no Edital n.º 065/2023-PEN - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - Cursos Presenciais; EDITAL N.º 072/2023-PEN - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS e EDITAL N.º 078/2023-PEN COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, e suas disposições.

1. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO ANALISADOS

a) Candidatos/as com resultado mantidos “INDEFERIDOS” pela Comissão de Heteroidentificação Recursal:

CURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SISTEMA DE COTAS
Enfermagem	697193	Tainara Vignoto Dos Santos	Cotas para Negros
Ciências Biológicas	605992	Pamella Oliveira Fardin	Cotas para Negros
Farmácia	702391	João Antonio Da Silva Moraes	Cotas para Negros
Psicologia (I-Maringá)	647646	Talita Dos Santos Silva	Cotas Sociais Negro
Psicologia (I-Maringá)	620065	Daniel Vinicius Rocha Caetano	Cotas para Negros

b) Candidatos/as com resultado alterados para “DEFERIDOS” pela Comissão de Heteroidentificação Recursal:

CURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SISTEMA DE COTAS
Direito (M-Maringá)	636386	Gabriel Mendes De Freitas	Cotas para Negros
Direito (M-Maringá)	736575	Victor Hugo Todon Guimarães	Cotas para Negros
Psicologia (I-Maringá)	726030	Laísa Marion Da Silva	Cotas Sociais Negro

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme estabelecido no EDITAL N.º 072/2023-PEN COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS, no ponto 4.4, em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação, poderá realizar nova convocação, se for o caso, e publicará o resultado da análise em até dois dias úteis a partir da data e solicitação, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade. (§ 1º do Artigo 12 da Portaria GRE nº 1025/2019).



2.2 Conforme estabelecido no Art. 3º da Resolução 028/2019-CEP, os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) negros(as), que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

2.3 A continuidade do processo de verificação em relação aos requisitos relativos a cotas sociais para candidatos pertencente ao grupo racial negro, bem como a efetivação de matrícula de todos os candidatos do Sistema de Cotas para Negros é realizada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e comunicações realizadas por essa Diretoria.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 11 de abril de 2023.



COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PORTARIA n.º 010/2023-PEN